

PORTARIA Nº 028/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006 e observando o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 066/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **SÔNIA MARIA CÂNDIDO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 977-8, no cargo efetivo de Pedagoga, Padrão P-34, apostilada no cargo em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de julho de 2022

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV